



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.801/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.689,68 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1021	REVITALIZAÇÃO DA RUA UBIRETAMA		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	3.689,68
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>3.689,68</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058	APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.689,68
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>3.689,68</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**